



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

Fone: (0**18) 286-1201 - Fax: (0**18) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 01 - CEP 19.273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 814/2003, DE 04/12/2003 **AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL**

“Dispõe sobre: Orçamento Programa – Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de ROSANA para o exercício de 2004”.

“O Doutor ALVARO AUGUSTO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal”.

Artigo 1º - O Orçamento Programa do Município de Rosana-SP, para o exercício de 2004, estima a Receita e fixa a Despesa do Município em **R\$ 41.500.000,00 (Quarenta e um milhões e quinhentos mil reais)**.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das especificações constantes no Anexo nº 02, da Lei Federal 4320/64, segundo as seguintes estimativas:

	R\$
1 – RECEITAS CORRENTES	35.350.000,00
1.1 – Receita Tributária	3.442.000,00
1.2 – Receita de Contribuições	390.000,00
1.2 – Receita Patrimonial	42.000,00
1.3 – Receita de Serviços	65.000,00
1.4 – Transferências Correntes	31.107.000,00
1.5 – Outras Receitas Correntes	304.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	6.150.000,00
2.1 – Alienação de Bens	50.000,00
2.2 – Transferências de Capital	6.100.000,00
2.3 – Outras Receitas de Capital	
TOTAL –R\$	41.500.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros/programa de trabalho e natureza de despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

I – POR FUNÇÃO DE GOVERNO	R\$
01 – Legislativo	1.600.000,00
02 – Judiciária	240.000,00
04 – Administração	1.836.000,00
05 – Defesa Nacional	31.000,00
08 – Assistência Social	2.242.000,00
09 – Previdência Social	180.000,00
10 – Saúde	4.251.000,00
12 – Educação	7.076.000,00
13 – Cultura	78.000,00
15 – Urbanismo	18.731.000,00
16 – Habitação	100.000,00



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

Fone: (0**18) 286-1201 - Fax: (0**18) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 01 - CEP 19.273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

20 - Agricultura	1.015.000,00
22 - Indústria	700.000,00
23 - Comércio e Serviços	600.000,00
26 - Transportes	882.000,00
27 - Desporto e Lazer	303.000,00
28 - Encargos Especiais	635.000,00
99 - Reserva de Contingência	1.000.000,00
TOTAL -R\$	41.500.000,00

II - POR SUBFUNÇÕES

	R\$
031 - Ação Legislativa	1.600.000,00
062 - Defesa Interesse Público	240.000,00
121 - Planejamento e Orçamento	27.000,00
122 - Administração Geral	1.067.000,00
123 - Administração Financeira	320.000,00
124 - Controle Interno	192.000,00
128 - Formação de Rec. Humanos	125.000,00
129 - Administração de Receitas	105.000,00
153 - Defesa Terrestre	31.000,00
243 - Assist. a Criança e ao Adolesc.	1.273.000,00
244 - Assistência Comunitária	2.045.000,00
271 - Previdência Básica	180.000,00
301 - Atenção Básica	1.220.000,00
302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial	2.936.000,00
304 - Vigilância Sanitária	95.000,00
361 - Ensino Fundamental	4.270.000,00
362 - Ensino Médio	115.000,00
364 - Ensino Superior	11.000,00
365 - Educação Infantil	1.555.000,00
367 - Educação Especial	49.000,00
392 - Difusão Cultural	78.000,00
451 - Infra Estrutura Urbana	17.119.000,00
452 - Serviços Urbanos	1.612.000,00
481 - Habitação Urbana	50.000,00
482 - Habitação Rural	50.000,00
605 - Abastecimento	1.015.000,00
661 - Promoção Industrial	700.000,00
695 - Turismo	600.000,00
782 - Transportes	882.000,00
813 - Lazer	303.000,00
843 - Serviços da Dívida	265.000,00
846 - Encargos Especiais	370.000,00
999 - Reserva de Contingência	1.000.000,00
TOTAL -R\$	41.500.000,00

III - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

	R\$
Despesas Correntes	31.429.000,00
Despesas de Capital	9.071.000,00
Reserva de Contingência	1.000.000,00
TOTAL -R\$	41.500.000,00

87

4



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

Fone: (0**18) 286-1201 - Fax: (0**18) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 01 - CEP 19.273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

IV – POR ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO	R\$
01 – Câmara Municipal	1.600.000,00
02 – Gabinete e Dependências	1.490.000,00
03 – Finanças	617.000,00
04 – Educação	7.126.000,00
05 – Esportes e Lazer	303.000,00
06 – Agricultura	1.015.000,00
07 – Turismo	600.000,00
08 – Obras e Serviços Públicos	19.921.000,00
09 – Promoção Social	2.242.000,00
10 – Indústria e Comércio	700.000,00
11 – Saúde	4.251.000,00
12 – Encargos Gerais	1.635.000,00
TOTAL – R\$	41.500.000,00

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I Realizar Operações de Créditos por antecipação de receita nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação em vigor;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

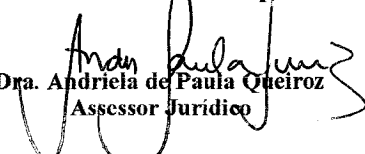
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 04 (quatro) dias do mês de Dezembro de 2003.


DR/ALVARO AUGUSTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


EDINEUSA SOUZA COELHO
Secretária Municipal


Dra. Andriela de Paula Queiroz
Assessor Jurídico